

PROTOCOLO

O CFAECIVOB - Centro de Formação de Associação de Escolas dos Concelhos de Ílhavo, Vagos e Oliveira do Bairro, com sede na Escola Secundária da Gafanha da Nazaré, Apartado 82, 3843-908 Gafanha da Nazaré, representado pelo seu Diretor, Manuel Joaquim de Almeida Pina, e

a Associação Portuguesa de Educação em Ciências (APEduC), NIPC 513 653 422, com sede na Escola Superior de Educação, Rua Faria de Vasconcelos, s/n, 6000-266 Castelo Branco, representada pela Presidente da Direção Maria de Fátima Carmona Simões da Paixão, celebram o presente protocolo de colaboração, o qual se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

O presente protocolo tem por fim regular o relacionamento entre o CFAECIVOB - Centro de Formação de Associação de Escolas dos Concelhos de Ílhavo, Vagos e Oliveira do Bairro e a Associação Portuguesa de Educação em Ciências.

Cláusula Segunda

As duas entidades colaborarão, no quadro das suas competências e possibilidades, em atividades no campo da educação em ciências, de difusão cultural e científica, e em projetos de investigação e de inovação, para fortalecer as suas relações e obter um melhor rendimento dos recursos que cada uma possui. Estas atividades centrar-se-ão, preferencialmente, nos seguintes campos:

1. Desenvolvimento de atividades científicas e pedagógicas relativas à formação de professores e outros recursos humanos, organizadas conjuntamente, designadamente ações de formação, seminários, conferências ou outras iniciativas de interesse para ambas as instituições;
2. Publicação de materiais produzidos no âmbito de atividades ou projetos organizados conjuntamente;
3. Promoção de outros projetos específicos, de interesse mutuamente reconhecido, negociados e implementados caso a caso.

Cláusula Terceira

Sem prejuízo dos recursos de cada uma das partes, os subscritores comprometem-se a realizar as diligências julgadas pertinentes junto de instituições públicas e privadas, com o fim de contribuir para a melhor consecução dos objetivos do presente protocolo.

Cláusula Quarta

O presente Protocolo de Colaboração é válido por um ano, renovável automaticamente por iguais períodos, podendo ser denunciado por qualquer das partes com uma antecedência de 30 dias do seu termo, sem prejuízo das ações que se encontrem em curso ao abrigo do presente protocolo.

Este Protocolo de Colaboração vai ser assinado pelos representantes legais das entidades, em sinal de inteira conformidade.

Gafanha da Nazaré e Castelo Branco, 28 de fevereiro de 2019

Pelo Centro de Formação,

Pela APEduC,

MANUEL
JOAQUIM DE
ALMEIDA PINA

Assinado de forma digital
por MANUEL JOAQUIM DE
ALMEIDA PINA
Dados: 2019.02.28
14:18:38 Z

(Manuel Joaquim Almeida Pina)



(Maria de Fátima Carmona Simões da Paixão)